



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 2497/2021 de 08.12.2021

AUTORIZA O PAGAMENTO E O PARCELAMENTO DE DÉBITO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, REFERENTE AO PERÍODO DE 04/2013 A 09/2017, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA FORMA A SEGUIR ESPECÍFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica homologado o pagamento e o parcelamento do débito de R\$ 1.050.442,76 (um milhão, cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), atualizado até 24/11/2021, em 100 meses, em parcelas mensais e sucessivas, ou em períodos mais benéficos a ser publicado em medida provisória pelo Governo Federal acrescidas de juros e correção monetária, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a formalização e assinatura do contrato junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, do período compreendido entre os anos de 04/2013 a 09/2017, conforme inscrição de dívida ativa FGSC 201900687.

**Parágrafo Único.** O débito de que trata o caput do presente artigo será parcelado em 100 (cem) vezes ou em período mais benéfico e, sobre este valor incidirá correção monetária e juros de mora fixados nos termos da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.

**Art. 2º** Caso necessário, para garantia do principal e acessórios, dos valores parcelados dos quais trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo usar das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

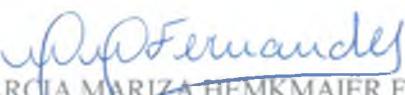
Bom Retiro/SC, 07 de dezembro de 2021

  
ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra

  
MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

PUBLICADO  
Data: 07 / 12 / 21  
à 14 / 12 / 21  
Sec. Municipal de Administração e Fazenda  
Resp.: 